

## **CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO P A R E C E R



REFERÊNCIA: Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município

ASSUNTO: Acrescenta o artigo 111-A na Lei Orgânica do Município de Botucatu, para

instituir o orçamento impositivo

AUTORES: Marcelo Sleiman, Palhinha, Lelo Pagani, Silvio, Alessandra Lucchesi e

Erika da Liga do Bem

Conforme estabelece o art. 60, I, "a" do Regimento Interno, é da competência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara.

A presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica tem o objetivo de incluir o orçamento impositivo no município de Botucatu. As emendas são instrumentos que os parlamentares possuem para participar da elaboração do orçamento anual, nas quais os agentes políticos procuram aperfeiçoar a proposta encaminhada pelo Poder Executivo, visando uma melhor alocação dos recursos públicos. Elas terão a obrigatoriedade de serem executadas, tendo em vista as necessidades reais de atendimento à população, visto que são representantes dos munícipes e conhecem as realidades locais, principalmente na área da saúde, em que este projeto de lei reserva 50% (cinquenta por cento) dos recursos orçamentários e financeiros.

Por fim, após a aprovação desta proposta o Regimento Interno desta Casa Legislativa também sofrerá alterações, a fim de recepcionar a questão do orçamento impositivo.

A matéria foi examinada pelo Procurador Legislativo desta Casa que apontou a legalidade e a constitucionalidade da iniciativa.

Cabe-nos, nesta oportunidade, manifestar pelo prosseguimento do projeto, reservando nosso direito de manifestação em Plenário, quando este constar da pauta de discussões

Plenário "Ver/ Laurindo Ezidoro Jaqueta", 23 de março de 2022.

Vereador MARCELO SLEIMAN
Presidente

Vereador **SARGENTO LAUDO**Relator

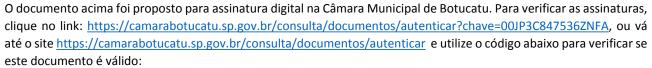
Vereadora ALESSANDRA LUCCHESI Membro



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**



## **Assinaturas Digitais**





Código para verificação: 00JP-3C84-7536-ZNFA